



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

LEI N.º 1136 DE 06 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre denominação de via pública
localizada no Distrito Industrial.

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Plástico", trecho com 70m de comprimento e 7m de largura, de estrada que liga a Rua D. Margarida Dellai Wysling a propriedade da Empresa Tuplãs, margeando a subestação da Bandeirante de Energia no Distrito Industrial de Jambéiro. .

Parágrafo Único - A placa denominativa da rua de que trata o presente artigo, conterão os dizeres: "Rua Plástico"

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 06 de Setembro de 2001.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal aos 06 de setembro de 2001.

Darlene Silva Ferreira
Darlene Silva Ferreira
Oficial Administrativo